



Assinatura 219

LEI Nº 1.104

Eu SEBASTIÃO DOMINGUES PARRA, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, estatuto das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de até a importância de Cr\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) destinados as suplementações das seguintes dotações do orçamento municipal vigente, pelas respectivas importâncias:

Órgão: 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orç: 44 - ESCOLA MUNICIPAL DO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU

CASTRO ALVES

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3111 - 08431972.14	Pessoal Civil.....	<u>130.000,00</u>
	SOMA DO ÓRGÃO.....	<u>130.000,00</u>

Órgão: 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unid. Orç: 62 - RUAS E AVENIDAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3111 - 10585752.19	Pessoal Civil.....	<u>80.000,00</u>

Unid. Orç: 63 - LIMPEZA PÚBLICA

3111 - 10603252.20	Pessoal Civil.....	<u>85.000,00</u>
	SOMA DO ÓRGÃO.....	<u>165.000,00</u>

Órgão: 7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orç: 71 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3113 - 15824952.28	Obrigações Patronais-INPS-FGTS....	<u>260.000,00</u>
	SOMA DO ÓRGÃO.....	<u>260.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	<u>555.000,00</u>

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, indica-se como recursos o Excesso de Arrecadação a verificar no corrente exercício

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta.

Assinatura
SEBASTIÃO DOMINGUES PARRA
Prefeito Municipal